

Aviso de Relatório de Dispensa de Licitação Nº 1906.01/2024 – SECULT - DL
(Processo Administrativo Nº. 2805.02/2024 – SECULT)

Data: 25 de junho de 2024.

Assunto: Fracasso da Dispensa de Licitação por falta de propostas apresentadas.

Contexto: A Dispensa de Licitação Nº 1906.01/2024 – SECULT - DL, foi conduzida de acordo com as normativas estabelecidas pelo órgão competente, com o objetivo de selecionar um fornecedor para determinado serviço/produto. O processo ocorreu em conformidade com as diretrizes estabelecidas no respectivo edital.

Detalhes da Dispensa de Licitação:

- **Número:** 1906.01/2024 – SECULT - DL
- **Data de Abertura:** 25 de junho de 2024
- **Objeto da Dispensa:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM Pousada PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE MADALENA - CE.

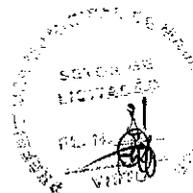
Fracasso da Dispensa: Ao declarar o processo como fracassado, a administração pública demonstra a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, a declaração de fracasso permite que sejam adotadas medidas para estimular a participação de interessados, como a revisão das condições do edital, a divulgação ampla da necessidade de contratação e a busca por outras formas de viabilizar a contratação de forma eficiente e econômica. Dessa forma, a declaração de fracasso do processo de dispensa de licitação por falta de propostas apresentadas é uma medida que visa resguardar os interesses da administração pública e garantir a lisura e a transparência nos processos de contratação.

Decisão: Considerando fracasso por falta de propostas apresentadas, em conformidade com as normativas vigentes e visando a preservação dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, determina-se o fracasso da Dispensa de Licitação de número 1906.01/2024 – SECULT - DL.

Este relatório foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data e tem o propósito de documentar o desfecho da Dispensa de Licitação Nº 1906.01/2024 – SECULT - DL. Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, favor entrar em contato com os responsáveis pelo processo.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão e informa desde já que os procedimentos serão divulgados em site oficial do referido órgão conforme **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1906.01/2024 –
SECULT - DL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2805.02/2024 –
SECULT)

Data: 25 de junho de 2024.

Assunto: Fracasso da Dispensa de Licitação por falta de propostas apresentadas.

Contexto: A Dispensa de Licitação Nº 1906.01/2024 – SECULT - DL, foi conduzida de acordo com as normativas estabelecidas pelo órgão competente, com o objetivo de selecionar um fornecedor para determinado serviço/produto. O processo ocorreu em conformidade com as diretrizes estabelecidas no respectivo edital.

Detalhes da Dispensa de Licitação:

- **Número:** 1906.01/2024 – SECULT - DL
- **Data de Abertura:** 25 de junho de 2024
- **Objeto da Dispensa:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM Pousada para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Madalena - CE.

Fracasso da Dispensa: Ao declarar o processo como fracassado, a administração pública demonstra a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Além disso, a declaração de fracasso permite que sejam adotadas medidas para estimular a participação de interessados, como a revisão das condições do edital, a divulgação ampla da necessidade de contratação e a busca por outras formas de viabilizar a contratação de forma eficiente e econômica. Dessa forma, a declaração de fracasso do processo de dispensa de licitação por falta de propostas apresentadas é uma medida que visa resguardar os interesses da administração pública e garantir a lisura e a transparência nos processos de contratação.

Decisão: Considerando fracasso por falta de propostas apresentadas, em conformidade com as normativas vigentes e visando a preservação dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, determina-se o fracasso da Dispensa de Licitação de número 1906.01/2024 – SECULT - DL.

Este relatório foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data e tem o propósito de documentar o desfecho da Dispensa de Licitação Nº 1906.01/2024 – SECULT - DL. Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, favor entrar em contato com os responsáveis pelo processo.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão e informa desde já que os procedimentos serão divulgados em site oficial do referido órgão conforme art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:

Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:513F355A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/06/2024. Edição 3490

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>